



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº.5711 NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2025

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 1413/2025-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 544/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SANDRA RODRIGUES BARBOSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Projetos de Infraestrutura, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº.13.061, de 30 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1412/2025-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 544/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CAMILA COSTA VIANA NEVES CABRAL, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Projetos de Infraestrutura, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1410/2025-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 543/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear BRENDA PIETRA CONFESSOR AZEVEDO QUITHE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Administração e Finanças, símbolo DD, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, em conformidade com a Lei Complementar nº. 209, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1409/2025-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 543/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar KAROLINA FERNANDES DIAS DA SILVA, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Administração e Finanças, símbolo DD, da secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas co - SEMIDH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 1375/2025-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, Processo SEMAD-20250409740, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0800426-08.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção a Obstetrícia e Neonatal – GEON, à servidora CÍDIA TEIXEIRA* FERREIRA, matrícula nº 32.488-4 ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 01.04.2025

PORTARIA Nº. 1400/2025-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250414646, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0806480-87.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
EVANI BARROS BARRETO	11.650-5	N1 - O	N1 - Q

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1397/2025-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20250352462, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0801620-43.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ANNA FLAVYA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 73.575-7, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1396/2025-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250352462, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0801620-43.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº. 1189/2025-A.P., de 17 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de março de 2025, que concedeu Adicional Noturno, à servidora ANNA FLAVYA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 73.575-7, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1387/2025-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250421030, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0860837-85.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
GEANE VILAR	64.894-9	I-A	II-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1382/2025-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250408220, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0854110-76.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.



NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIANNE DE MELO ARRUDA CÂMARA AGUIAR	61.960-4	N2-D	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1381/2025-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20250419230, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0803821-13.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA MADALENA DA SILVA	45.488-5	N2-B	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1380/2025-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20250408131, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0802549-76.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor SUELANE SILVINO DE FREITAS, matrícula n.º 72.664-7, Técnico em Patologia Clínica, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1366/2025-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20250419540, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0859085-44.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora SORAYA CIANA DANTAS DAS CHAGAS, matrícula n.º 48.120-3, Enfermeiro, Classe 2, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto n.º 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar n.º 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1364/2025-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20250400360, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0821847-25.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CARMELITA MARIA VIEIRA DA SILVA	48.097-5	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 160/2025-AP/A, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20240576936 – NATALPREV, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 76, inciso III, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula n.º 05.954-4, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei n.º 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar n.º 118, de 03 de dezembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com o artigo 7º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescidos das seguintes vantagens:

- 40% (quarenta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;
- Gratificação de Insalubridade, incorporada através do Processo Administrativo n.º 1197/98-SUMOV, com base no artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Paulo Eduardo da Costa Freire

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

*republicada por incorreção, publicada no DOM 31/03/2025, pág. 02.

***PORTARIA Nº. 161/2025-AP/A, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20240282053 – NATALPREV, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor ADEMAR SANCHA BANDEIRA, matrícula n.º 00.297-6, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão A, Nível VII (com vencimento equiparado judicialmente ao Cargo de Nível Médio – Auxiliar Fiscal Ambiental, conforme decisão judicial, proferida nos autos do processo n.º 29597-04.2008.8.20.0001, da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal e Portaria n.º 1890/2017-A.P., de 14 de novembro de 2017), lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;
- Gratificação incorporada, concedida por meio do processo administrativo n.º 50.875/94 – IPLANAT, com fundamento no artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Paulo Eduardo da Costa Freire

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

*republicada por incorreção, publicada no DOM 31/03/2025, pág. 02.

***PORTARIA Nº. 163/2025-AP/A, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20241206101 – NATALPREV, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora LUZE MARINI RODRIGUES DE SOUSA BEZERRA DUARTE, matrícula n.º 09.854-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem – Assistente em Saúde, Classe I, Nível C, conforme Portaria n.º 0588/2011-A.P., de 30 de março de 2011, e Lei Complementar n.º 120, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Paulo Eduardo da Costa Freire

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

*republicada por incorreção, publicada no DOM 31/03/2025, pág. 02.



***PORTARIA N.º 164/2025-AP/A. DE 24 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20240100869 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora SANDRA JERONIMO DA SILVA, matrícula n.º 05.476-3, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível VII, conforme a Lei n.º 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar n.º 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidas das seguintes vantagens: - 40% (quarenta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Paulo Eduardo da Costa Freire

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

*república por incorreção, publicada no DOM 31/03/2025, pág. 02.

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 1192/2025-GS/SEMAD, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto n.º 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo n.º SMS-20231652736,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei n.º 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora TANIA AZEVEDO CABRAL, matrícula n.º 12.922-4, Médica, Classe IV, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2013/2023), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA N.º 888/2025-GS/SEMAD, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto n.º 6.415/99, modificado pelo Decreto n.º 7.218, de 25 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de membro da Comissão Permanente de Perícia Médica, Segurança e Higiene do Trabalho – CPMSHT, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a servidora ÁGATA CATIUSCA* GONÇALVES DE SOUSA – Matrícula n.º 73.323-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*República por incorreção, publicada no DOM de 28.02.2025

***TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

– Pregão Eletrônico n.º: 91.003/2025-SEMAD

– Processo Administrativo Eletrônico n.º: 20240624370-SEMTAS

– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de higiene pessoal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Adjudicatário: JPM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.072.156/0001-43, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
1	Absorvente íntimo básico sem abas noturno, pacote com 8 unidades, aderente a calcinha, com protetor impermeável interno e nas bordas.	300	Pacote	R\$ 2,40

11	Hidratante adulto - Creme hidratante, composição a base de l-isooleucina, ceramida, glicerina, outros componentes manteiga de karité, vitamina B3 e ômega 6, características adicionais emoliente. 200mL	150	Unidade	R\$ 8,90
22	Desodorante em creme - unissex, tipo antitranspirante tradicional, sem álcool, de uso adulto, neutro, em frasco de 55 gramas.	500	Unidade	R\$ 4,60

*Adjudicatário: FIRMINO LUIS DE BARROS ME, CNPJ: 49.742.266/0001-07, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
2	Barbeador - Descartável com fita lubrificante e 03 lâminas paralelas, plástico. Dimensões aproximadas: 1,8 x 10 x 13 cm; 7g.	3000	Unidade	*R\$ 0,70

Adjudicatário: DAM COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 37.242.969/0001-89, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
3	Colônia infantil - com perfume suave, composição: álcool neutro especial, apresentação em frasco de 100 ml.	200	Unidade	R\$ 9,50
9	Escova de dente adulto macia, cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufo de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm, com selo de aprovação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente.	100	Unidade	R\$ 1,07
10	Escova de dente infantil com design anatômico, cerdas tynex arredondadas de resistência média e cabo ergonômico.	500	Unidade	R\$ 1,07
21	Spray Desodorante - Spray, frasco com 90 ml, masculino, antitranspirante, refrescante, composto de álcool etílico, butano, propano, água desmineralizada, carbonato de propileno, BHT.	800	Unidade	R\$ 5,60

Adjudicatário: JL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 52.767.783/0001-37, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
4	Condicionador adulto - cabelos, tipo uso diário, aplicação cabelos normais, características adicionais com vitamina B5. Embalagem de 05 litros.	50	Unidade	R\$ 42,30

Adjudicatário: PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA, CNPJ: 39.905.061/0001-33, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
5	Condicionador infantil para cabelos variados 350 ml, tipo uso diário.	300	Unidade	R\$ 10,10
8	Escova de cabelo - material plástico, material cerdas náilon, tipo cerdas vazadas, aplicação todo tipo de cabelo.	50	Unidade	R\$ 13,90
12	Hidratante infantil - Creme hidratante, 200 ml, composição lipossomado de aloe vera, ceramidas, outros componentes vitamina A, C e E, características adicionais: antialérgico, sem odor.	200	Unidade	R\$ 16,90
13	Lenços umedecidos - Lenço umedecido, material não tecido, dimensões cerca de 20 x 20 cm, componentes com emoliente, característica adicional pré-ensaboadado, tipo uso descartável, com 48 unidades.	100	Pacote	R\$ 5,60

Adjudicatário: LENIZY CRISTINA REIS ROCHA LTDA, CNPJ: 46.686.699/0001-96, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
6	Creme dental com flúor, uso adulto, tubo com 70g.	100	Undade	R\$ 2,10
7	Creme dental infantil com flúor ativo de 1100 ppm, sabores variados, uso infantil, capacidade 50g.	400	Unidade	R\$ 2,50
15	Protetor solar - Protetor solar UVA/UVB FPS 30: a formulação do produto não deve possuir ingredientes perigosos a pele e a saúde. Oil free, resistente a água. Embalagem com 200mL.	50	Unidade	R\$ 23,40



17	Sabonete líquido infantil, sua fórmula exclusiva, sem corante, com ph balanceado, não contém álcool. Traz extrato vegetal de lavanda e extrato vegetal de physalis. Embalagem de 01 litro.	300	Unidade	R\$ 36,40
----	--	-----	---------	-----------

Adjudicatário: PIUNATURE COMERCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.686.422/0001-56, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
14	Pomada para assadura - Creme para assadura 45g. Composição retinol associada com coealCIFEROL e óxido de zinco. Concentração 1000 ui/g + 400 ui/g + 100 mg/g. Uso infantil.	200	Unidade	R\$ 8,00
18	Shampoo Infantil - Shampoo, tipo neutro, aplicação infantil, cabelos normais, 200 ml.	300	Unidade	R\$ 8,00
20	Shampoo Adulto 350 ml neutro, para todos os tipos de cabelos.	200	Unidade	R\$ 7,00

Adjudicatário: Nordeste Potencial Licitações LTDA, CNPJ: 53.180.690/0001-74, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
16	Sabonete líquido aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais refil, aroma suave com tampa e lacre, galão de 5 litros	600	Galão	R\$ 14,50

Adjudicatário: MUNDIAL CR COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 23.416.036/0001-56, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
19	Shampoo Adulto - Galão de 5 litros, fórmula suave que não irrita os olhos, contem PH neutro, com glicerina. Fragrância neutra, podendo ser usado diariamente em todos os tipos de cabelo.	400	Galão	R\$ 51,50

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.

Natal/RN, 13 de março de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Natal/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 24/2025, em 01 de abril de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20250279382	ANDREZA KELLE BARRETO QUEIROZ	73.595-3	37/2025
SEMAD-20250282332	ANGELA CELY FERNANDES PINHEIRO	73.595-9	38/2025
SEMAD-20250271012	TATIANE SILVA MARTINHO MENDONCA SANTOS	73.599-0	39/2025
SEMAD-20250282154	DANIEL BARROS SANTANA	73.597-1	40/2025
SEMAD-20250274224	MARCIA SILVA LEMOS	73.592-4	41/2025
SEMAD-20250279706	ALINE ACRICIA DA SILVA LIRA	73.601-0	42/2025
SEMAD-20250270253	ARIELLY OLIVEIRA DE SOUZA PEREIRA	73.597-4	43/2025
SEMAD-20250279773	SOPHIA LORENA FERREIRA DE CARVALHO	73.595-0	44/2025
SEMAD-20250279498	FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES	73.590-6	45/2025
SEMAD-20250274739	THIAGO BARRETO RAMOS TINOCO	73.592-7	46/2025
SEMAD-20250282685	SERGIO BANHOS TEIXEIRA	73.595-7	75/2025
SEMAD-20250279277	MARIA DO ROZARIO RIBEIRO PALITOT DANTAS	73.592-8	77/2025
SEMAD-20250271098	DIEGO MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA PAULA	73.599-7	78/2025
SEMAD-20250274283	ANTONIO LAMAS NETO	73.593-6	79/2025
SEMAD-20250271543	BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS	73.589-5	80/2025
SEMAD-20250270466	VICTOR DA CUNHA MATOSO	73.591-0	81/2025
SEMAD-20250270229	EMMILY RAMAYANNE DA SILVA PONTES BORGES	73.597-3	82/2025
SEMAD-20250274690	FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAUJO	73.589-8	83/2025
SEMAD-20250274267	DANIELA CORREIA BARBOSA CABRAL	73.595-5	84/2025
SEMAD-20250270873	FLAVIO FONSECA DE ASSIS	73.590-8	85/2025
SEMAD-20250274593	BRENO TAVARES NUNES	73.590-4	87/2025
SEMAD-20250272043	DICKSON RICARDO NASSEER DOS SANTOS JUNIOR	73.591-4	88/2025

SEMAD-20250279315	LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA	73.592-9	89/2025
SEMAD-20250279412	DEMIS ROUSSOS ARAUJO DA SILVA	73.596-3	90/2025
SEMAD-20250270709	KLELIA MARIA ALENCAR DE MEDEIROS PAIVA	73.598-3	91/2025
SEMAD-20250274453	EDICHARLES FELIX DE SOUSA	73.594-1	92/2025
SEMAD-20250270105	MARCIO GOMES DOS SANTOS	73.591-7	93/2025
SEMAD-20250270768	LUCIANDRO PAULO DANTAS PINHEIRO	73.591-2	94/2025
SEMAD-20250271969	ROBSON COELHO XAVIER	73.600-6	96/2025
SEMAD-20250282170	LUCIANA PIGNATARO LIMA	73.597-6	97/2025
SEMAD-20250274496	WALLYFF JOHNY SALES DE LIMA	73.594-0	99/2025
SEMAD-20250279307	NILSON DANTAS LIRA JUNIOR	73.590-9	100/2025

Natal, 01 de abril de 2025.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 23/2025, em 01 de abril de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20250279536	LEIDIMAR SILVA PEREIRA MURR	73.589-7	73/2025
SEMAD-20250274356	IARA SUELY EVANGELISTA	73.594-5	86/2025
SEMAD-20250272019	CLAUDIO WILLIAMS AVELINO DE MEDEIROS	73.597-9	95/2025
SEMAD-20250274216	RENNAN NUNES DA SILVA	73.593-8	101/2025

Natal, 01 de abril de 2025.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 22/2025, em 01 de abril de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA as situações funcionais dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos. Após, archive-se:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20241516860	MARIA ERICA LOPES	73.570-4	59/2025
SEMAD-20241516895	ERIKA MARIA DE FREITAS ARAUJO	73.575-3	71/2025
SEMAD-20250279692	ELIZAMA BATISTA DA COSTA	73.594-9	72/2025
SEMAD-20250279510	IRACY GOIS DE AZEVEDO	73.590-2	74/2025
SEMAD-20250282456	ITAMAR AZEVEDO DE OLIVEIRA	73.598-1	76/2025
SEMAD-20250271152	YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA	73.590-0	98/2025

Natal, 01 de abril de 2025

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI NOSSA SENHORA AUXILIADORA - CNPJ: 23.148.600/0001-05.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. - CNPJ: nº 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP: 59.063-410.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 26.919,52 (vinte e seis mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 65.787,90 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). Com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 41% (quarenta e um por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 92.707,42 (noventa e dois mil, setecentos e sete reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 3 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS: ANDRECIA MIRANDA ALVES - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 3 de abril de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI NOSSA SENHORA AUXILIADORA - CNPJ: 23.148.600/0001-05.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ: nº 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, s/n, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 4.555,84 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 13.111,20 (treze mil, cento e onze reais e vinte centavos). Com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 17.667,04 (dezesete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 8 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ANDRECIA MIRANDA ALVES - Presidente da UEX.
FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.
Natal, 8 de abril de 2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI KÁTIA FAGUNDES GARCIA - CNPJ23.166.500/0001-01.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.
ADITIVO: Fica aditivado em 24% (vinte e quatro por cento) o quantitativo dos itens do contrato nº 06/2024, conforme consta no quantitativo original pelo CONTRATADO, visando suprir às necessidades da alimentação escolar dos estudantes matriculados na Unidade Escolar, no valor total de R\$ R\$ 905,70 (novecentos e cinco reais e setenta centavos), celebrado em 20 de setembro de 2024, desde que haja conveniência para a administração pública, em conformidade com o art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da lei 8.666/93.
ASSINATURAS:
Nayara da Costa Medeiros - Presidente da UEX.
José Robério Domingos da Silva - Representante legal da empresa.
Natal, 20 de setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PADRE SABINO GENTILE - CNPJ: 23.215.454/0001-85.
CONTRATADO: GUANCOOP – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: nº 13.104.788/0001-28.
ENDEREÇO: Avenida Aildo Menezes, nº 21 – Bairro Samburá - São Gonçalo do Amarante/RN.
OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda do CMEI Padre Sabino Gentile.
VALOR: - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 8.815,62 (oito mil, oitocentos e quinze reais sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000 (Federal) / 1111.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 1º de março de 2019 até 30 de agosto de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
EDNA MORAIS DA SILVA - Presidente da UEX.
MARIA LETICIA BEZERRA CAETANO - Representante legal da empresa.
Natal, 1º de março de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PADRE SABINO GENTILE - CNPJ: 23.215.454/0001-85.
CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS - CNPJ: nº 23.665.335/0001-24.
ENDEREÇO: Avenida Acaraú, nº 521, Conjunto Panatis, Bairro: Potengi – Natal/RN – CEP: 59108-000.
OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda do CMEI Padre Sabino Gentile.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 19.597,38 (dezenove mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), sendo da Fonte 1111.000 a quantia de R\$ 11.206,78 (onze mil, duzentos e seis reais e setenta e oito centavos) e da Fonte 1122.000 a quantia de R\$ 8.390,60 (oito mil, trezentos e noventa reais e sessenta).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000 (Federal) / 1111.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 1º de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
EDNA MORAIS DA SILVA - Presidente da UEX.
JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS - Representante legal da empresa.
Natal, 1º de agosto de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PADRE SABINO GENTILE - CNPJ: 23.215.454/0001-85.
CONTRATADO: GUANCOOP – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: nº 13.104.788/0001-28.
ENDEREÇO: Avenida Aildo Menezes, nº 21 – Bairro Samburá, São Gonçalo do Amarante/RN.
OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda do CMEI Padre Sabino Gentile.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 3.146,72 (três mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000 (Federal) / 1111.0000 (Municipal); Elemento

de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
EDNA MORAIS DA SILVA - Presidente da UEX.
MARIA LETICIA BEZERRA CAETANO - Representante legal da empresa.
Natal, 23 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PADRE SABINO GENTILE - CNPJ: 23.215.454/0001-85.
CONTRATADO: AFCC – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS - CNPJ: nº 14.010.542/0001-50.
ENDEREÇO: situado na Rua de Cima, nº 14 –Sítio Bela Vista - Extremoz
OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda do CMEI Padre Sabino Gentile.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 832,26 (oitocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000 (Federal)/1111.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
EDNA MORAIS DA SILVA - Presidente da UEX.
CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.
Natal, 23 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PADRE SABINO GENTILE - CNPJ: 23.215.454/0001-85.
CONTRATADO: COOPAFAMA – Cooperativa de Assentados e Produtores da Agricultura Familiar de Macaíba/RN - CNPJ: nº 31.355.450/0001-20.
ENDEREÇO: Rua 2, nº 22, Zona Rural – Macaíba/RN.
OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda do CMEI Padre Sabino Gentile.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 3.232,40 (três mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000 (Federal) / 1111.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
EDNA MORAIS DA SILVA - Presidente da UEX.
RUBENS GOMES DA SILVA JUNIOR - Representante legal da empresa.
Natal, 23 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PADRE SABINO GENTILE - CNPJ: 23.215.454/0001-85.
CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS - CNPJ: nº 23.665.335/0001-24.
ENDEREÇO: Avenida Acaraú, nº 521, Conjunto Panatis, Bairro: Potengi – Natal/RN – CEP: 59108-000.
OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda do CMEI Padre Sabino Gentile.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 19.597,38 (dezenove mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), sendo da fonte 1111.000 a quantia de R\$ 11.206,78 (onze mil, duzentos e seis reais e setenta e oito centavos) e da Fonte 1122.000 a quantia de R\$ 8.390,60 (oito mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000 (Federal)/1111.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 1º de outubro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
EDNA MORAIS DA SILVA - Presidente da UEX.
JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS - Representante legal da empresa.
Natal, 31 de outubro de 2019.

PESQUISA MERCADOLÓGICA (PRIMEIRA CHAMADA)
A Secretaria Municipal de Educação do Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas nacionais, para promover a locomoção das autoridades, servidores e colaboradores da Secretaria Municipal de Educação, a fim de atenderem aos compromissos fora do município do Natal/RN. A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral (DAG), localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.
Natal, 1º de abril de 2025.
Monique Martins da Câmara Freire
Diretora do Departamento de Administração Geral.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 051/2025-GS/SMS DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DIOGO SODRÉ DE SIQUEIRA LIMA PEREIRA, Matrícula: 73.628-5, para ser Gestor que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e os estabelecimentos abaixo especificados, conforme Lei Federal 14.133/21.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
TERMO DE COOPERAÇÃO - REDE GIGÁ	01/2021
AM SERVICOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	200/2022
AB COMUNICACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	071/2024
CAMERITE SISTEMAS SA	144/2024
NUCLEO TECNOLOGIA E INFORMACAO	154/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE

Compra MC nº 103/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 003/2025 - Pregão Eletrônico nº 90.029/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240746009 - SMS - TCE nº 422241

PROCESSO Nº 20250237051

Contratado: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.690.173/0001-72

Objeto: Aquisição de soluções parenterais de pequeno e grande volume, soluções degermantes e saneantes.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421

Fonte: 15000000.

Elemento da Despesa: 33.90.30.

Sub-Elemento: 11

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 103/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 13.490,00 (treze mil e quatrocentos e noventa reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gestor da Ordem de Compra: Ionara Luana dos Santos Eloi - Matrícula: 73.542-1.

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 01 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 25/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E GRUPO REVIVER NATAL.

PROCESSO: SMS-20241793694

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: GERALDO SOUZA PINHO ALVES.

COVENENTE: GRUPO REVIVER NATAL. CNPJ: 17.695.047/0001-10. Dirigente: ANA TEREZA FIUZA DA MOTA.

OBJETO: A presente parceria tem por objeto a transferência e execução dos recursos de incentivos de custeio previsto na Emenda Impositiva Parlamentar de fonte federal, de autoria do Deputado Federal Benes Leocádio

META: Desenvolver as ações de prevenção e diagnósticos de câncer de mama da Unidade Móvel Savanna Araújo.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 30 de dezembro de 2025, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS.

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Fonte: 17063110.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20250319481;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: FRANCISCO SABINO DA CAMARA E SILVA;

CPF: Nº 140.823.304-53;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 1.651,21 (Mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), referente ao mês de fevereiro de 2025.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE ;

Elemento: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ;

Fonte: 16000000;

Valor: R\$ 1.651,21.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 24 de março de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

***RETIFICAÇÃO - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: SMS-20230928634;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: CARLNASC ENGENHARIA CLINICA;

CNPJ: Nº 12.862.545/0001-96;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 7.022,88 (Sete mil e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) referente ao pagamento indenizatório de fevereiro de 2023.

Onde se lê: 07 de Agosto de 2022

Leia-se: 07 de Agosto de 2023

Natal, 27 de março de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde – SMS*

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240062240;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: JMT SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA;

CNPJ: Nº 07.442.731/0001-36;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 32.066,00 (Trinta e dois mil e sessenta e seis reais), em favor da empresa citada no processo em epígrafe, referente ao mês de novembro de 2023.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Elemento: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 32.066,00

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 31 de março de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

PESQUISA DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 005/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 005/2025 - Processo nº 20250416223- Emergencial contratação de profissionais pertencentes às seguintes categorias de ocupação, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, com carga horária de 40 horas semanais. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 3 dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e dos telefones: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas via e-mail.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal
Natal/RN, 01 de abril de 2025

PESQUISA DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 004/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 004/2025 - Processo nº 20250366307 - Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica, com fornecimento de mão de obra (um técnico) e material (ferramentas, instrumentos, peças, e acessórios) para prestação de serviços continuados de execução do plano de gestão da manutenção (PGM), elaboração de relatórios, laudos técnicos, e apoio técnico no gerenciamento de equipamentos médicos-assistenciais (EMAs) localizados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do Município de Natal. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 3 dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e dos telefones: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas via e-mail.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal
Natal/RN, 01 de abril de 2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 013/2025-GS/SEFIN.NATAL (RN), 01 DE ABRIL DE 2025.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelos artigos 58, II da Lei Orgânica do Município do Natal e artigo 178 da Lei nº 3.882 de 11 de dezembro de 1989 – Código Tributário Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Auditor do Tesouro Municipal, Raimundo da Costa Souza, matrícula 31.853-1, para, sem prejuízo de suas atividades regulamentares e sob a Coordenação da Chefia de Gabinete, atuar na distribuição de Processos Administrativos Eletrônicos que ingressam na Secretaria Municipal de Finanças através do Setor SEFIN-PROTOCOLO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 012/2025-GS/SEFIN.NATAL (RN), 01 DE ABRIL DE 2025.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelos artigos 58, II da Lei Orgânica do Município do Natal e artigo 178 da Lei nº 3.882 de 11 de dezembro de 1989 – Código Tributário Municipal;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR o Auditor do Tesouro Municipal PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 49.961-7, para desempenhar suas atividades funcionais no Departamento de Tributos Imobiliários – DETIM, sem prejuízo de suas atividades regulamentares.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 037/2025 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 08 de Abril de 2025, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 08 DE ABRIL DE 2025:

Processo nº: 20170040295 - Restituição de ITIV – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrida: ELIANA GADELHA DO NASCIMENTO - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.

Processo nº: 20250234311 – RCL/Taxa de Vigilância Sanitária(TVS) - Recorrente: AAM SAUDE E REABILITACAO MULTIDISCIPLINAR LTDA– Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes;

Processo nº: 20241722983 – RCL/IPTU E TLP - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: MAGNOLIA CORTES ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA - Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGf2ZtBUWFJyZ09>) . Natal (RN), 01 de Abril de 2025.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

***EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para autorização de uso de espaço e bancas de feira para comercialização de produtos agrícolas durante a Feira de Agricultura Urbana e Periurbana do Bosque das Mangueiras, localizado no bairro Lagoa Nova, Natal/RN, em conformidade com a Lei nº 7.254 de 03 de dezembro de 2021, com as diretrizes estabelecidas no Plano de Gestão do Bosque das Mangueiras publicado no DOM nº. 5123 de 17 de março de 2023 e em observância ao Convênio n.º SICONV 828301/2016 da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) que tem por objetivo a Requalificação arquitetônica e urbanística do Bosque das Mangueiras como meio de fomento

e consolidação da agricultura urbana orgânica no município de Natal com vistas a beneficiar os pequenos produtores de hortifrutas orgânicos das comunidades de Gramorezinho e Planalto, localidades inseridas na Mancha de Interesse Social (MIS) e por conseguinte na Área Especial de Interesse Social - 1 (AEIS), Categoria A, definidas no macrozoneamento do Plano Diretor de Natal.

1-DO OBJETO

1.1. Autorização de uso de espaço público e bancas de feira para comercialização de produtos agrícolas, priorizando produtos oriundos da Agricultura Familiar e/ou da Agricultura Orgânica produzidos no município de Natal/RN.

2-DO LOCAL

2.1. O espaço destinado à comercialização será o Platô para Feirinha, espaço de 200 m² integrante da Zona de Uso Intensivo do Bosque das Mangueiras, localizado na Av. Nascimento de Castro, s/n, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59056-450, conforme indicado no mapa do Anexo I deste edital.

3-DA INFRAESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

3.1. Serão disponibilizadas 02 (duas) bancas de feira para cada comerciante autorizado.

3.2. Cada banca tem dimensões de 1,46 m x 1,90 m, totalizando 2,77 m² para cada comerciante em um espaço destinado de 6 m².

3.3. As bancas, constituídas por estrutura metálica com prateleira expositora em madeira e lona impermeável com proteção UV, serão disponibilizadas pela Semurb.

3.4. As bancas serão dispostas conforme Anexo I deste edital.

3.5. O funcionamento da feira se dará aos sábados, das 05h00 às 12h00.

4-DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS

4.1. Poderão ser comercializados produtos oriundos da agricultura urbana e/ou familiar produzidos prioritariamente no município Natal/RN.

4.2. Os produtos comercializados devem estar de acordo com as normas sanitárias e ambientais vigentes.

4.3. Não será permitida a comercialização de animais vivos e de produtos cárneos e lácteos que necessitam de refrigeração.

4.4. Poderão ser comercializados produtos beneficiados tais como grãos, amêndoas, doces, geleias, compotas, mel, queijos, manteigas, ovos, temperos, licores e outros produtos advindos da agricultura familiar, desde que atendam aos critérios e normas sanitárias e ambientais vigentes.

5-DOS PARTICIPANTES

5.1. Poderão participar pessoas físicas e jurídicas regularmente inscritas no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou em programas de apoio à agricultura urbana e periurbana reconhecidos pelo município.

5.2. Serão selecionados 10 (dez) participantes para o uso de 20 (vinte) bancas, sendo duas bancas para cada participante.

5.3. Terão prioridade no processo de seleção os produtores das comunidades de Gramorezinho e Planalto, inseridos na Mancha de Interesse Social (MIS) e na Área Especial de Interesse Social - 1 (AEIS), Categoria A, conforme definido no Plano Diretor de Natal. Essa prioridade visa fomentar e consolidar a agricultura urbana orgânica no município, alinhando-se ao escopo do Convênio nº SICONV 828301/2016.

6-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os interessados deverão apresentar:

a) Cópia do documento de identificação oficial com foto;

b) Comprovante de inscrição no CAF ou equivalente;

c) Comprovante de residência ou sede;

6.2. Os candidatos que apresentarem comprovante de residência ou sede no município de Natal terão prioridade no processo de seleção.

7-DAS RESPONSABILIDADES DOS SELECIONADOS

7.1. Cumprir as normas ambientais e sanitárias vigentes.

7.2. Manter a limpeza e organização do espaço utilizado antes, durante e após a realização da feira.

7.3. Conservar e manter os equipamentos da banca sob sua responsabilidade.

7.4. Respeitar os horários de funcionamento definidos pela SEMURB e pela administração do Bosque das Mangueiras.

7.5. Assinar o Termo de Compromisso de cumprimento das normas do Plano de Gestão do Bosque das Mangueiras.

8-DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições para seleção dos 10 (dez) participantes serão realizadas no período de *01 a 14 de abril de 2025, de forma online ou presencial, via formulário de inscrição, pelo link: https://docs.google.com/forms/d/1dd070iFtc2wr9Z-kVhTUtLWzXx0_-aGSSuHYIN4dkw/edit

8.3. De forma presencial, as inscrições serão realizadas mediante agendamento prévio junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB), por meio do telefone (84) 3616-9915 ou do e-mail bosquedasmangueiras.semurb@gmail.com das 08:00 às 14:00 horas.

8.2. Os documentos comprobatórios relacionados no item 6.1 deste edital deverão ser anexados ao formulário de inscrição.

9-DA AUTORIZAÇÃO DE USO

9.1. Será cobrado de cada selecionado o valor anual de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) referente ao Preço Público para Ocupação de Áreas Públicas, conforme Tabela 2 do Anexo III da Lei Complementar nº 257 de 26 de dezembro de 2024, publicada no DOM nº. 5615 de 27 de dezembro de 2024.

9.2. A autorização de uso terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada mediante avaliação da SEMURB.



10-DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

10.1. A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Regularidade cadastral no CAF;
- b) Tempo de registro no CAF
- b) Adequação dos produtos ofertados às diretrizes do Plano de Gestão do Bosque das Mangueiras;
- c) Prioridade para produtores locais com selo de produtos orgânicos;
- d) Prioridade para produtores das comunidades de Gramorezinho e Planalto, em consonância com os objetivos do Convênio nº SICONV 828301/2016, firmado com a SUDENE;
- e) Em caso de empate, a prioridade será para idosos, pessoas com inscrição no CadÚnico e pessoas com deficiência;

10.2. Para produtores sem selo orgânico, mas que apresentem comprovação de produção orgânica, serão aceitos documentos como declaração de cooperativas ou associações, registro de participação em certificação participativa, registros de boas práticas agrícolas ou documentos similares. A aceitação ficará sujeita à análise da SEMURB.

10.3 Para mais detalhes sobre a classificação, os detalhes específicos devem consultar o Anexo II – Critérios de Seleção, parte integrante deste edital.

11-DO RESULTADO

11.1. A lista dos 10 (dez) selecionados será divulgada no endereço eletrônico da SEMURB e publicada em Portaria específica no dia *29 de abril de 2025, no Diário Oficial do Município (DOM).

11.2. A partir da publicação do resultado, os selecionados terão 20 (vinte) dias corridos para efetuar o pagamento do Preço Público para Ocupação de Áreas Públicas e obter a Autorização do Uso na SEMURB.

11.3. Caso um participante selecionado desista, não compareça ou tenha sua autorização revogada, a SEMURB poderá convocar o próximo candidato classificado conforme a ordem de classificação. Se não houver suplentes, a vaga poderá ser reaberta em novo chamado público.

12-DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do uso dos espaços será realizada pela SEMURB e pelo Departamento

de Gestão de Parques e Bosques.

12.2. Em caso de má conduta ou descumprimento, os participantes estarão sujeitos às sanções e penalidades, conforme parâmetros previstos na Lei nº 7.254 de 03 de dezembro de 2021.

12.3. O não cumprimento das normas previstas neste edital poderá resultar nas seguintes deliberações, aplicadas conforme a gravidade da infração:

- a) Advertência por escrito: para infrações leves, como atraso na montagem/desmontagem da banca ou pequeno descumprimento das normas sanitárias.
- b) Multa: em caso de reincidência ou infração moderada, como obstrução de passagem ou desorganização do espaço. O valor será definido pela SEMURB conforme a Lei nº 7.254 de 03 de dezembro de 2021.
- c) Suspensão temporária: impedimento de participação na feira por um período de até 30 dias, em casos de descumprimento grave de normas ambientais, sanitárias ou de funcionamento.
- d) Revogação da autorização de uso do espaço: nos casos de infração reiterada ou grave, como venda de produtos proibidos, falta de pagamento do preço público ou comportamento inadequado com clientes ou outros feirantes e no caso de 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) intervaladas no período de 6 (seis) meses.

13-CRONOGRAMA

13.1. Todas as etapas do chamado público seguirão o cronograma previsto no Anexo III – Cronograma, parte integrante deste edital.

14-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O não cumprimento das normas poderá acarretar o cancelamento da autorização.

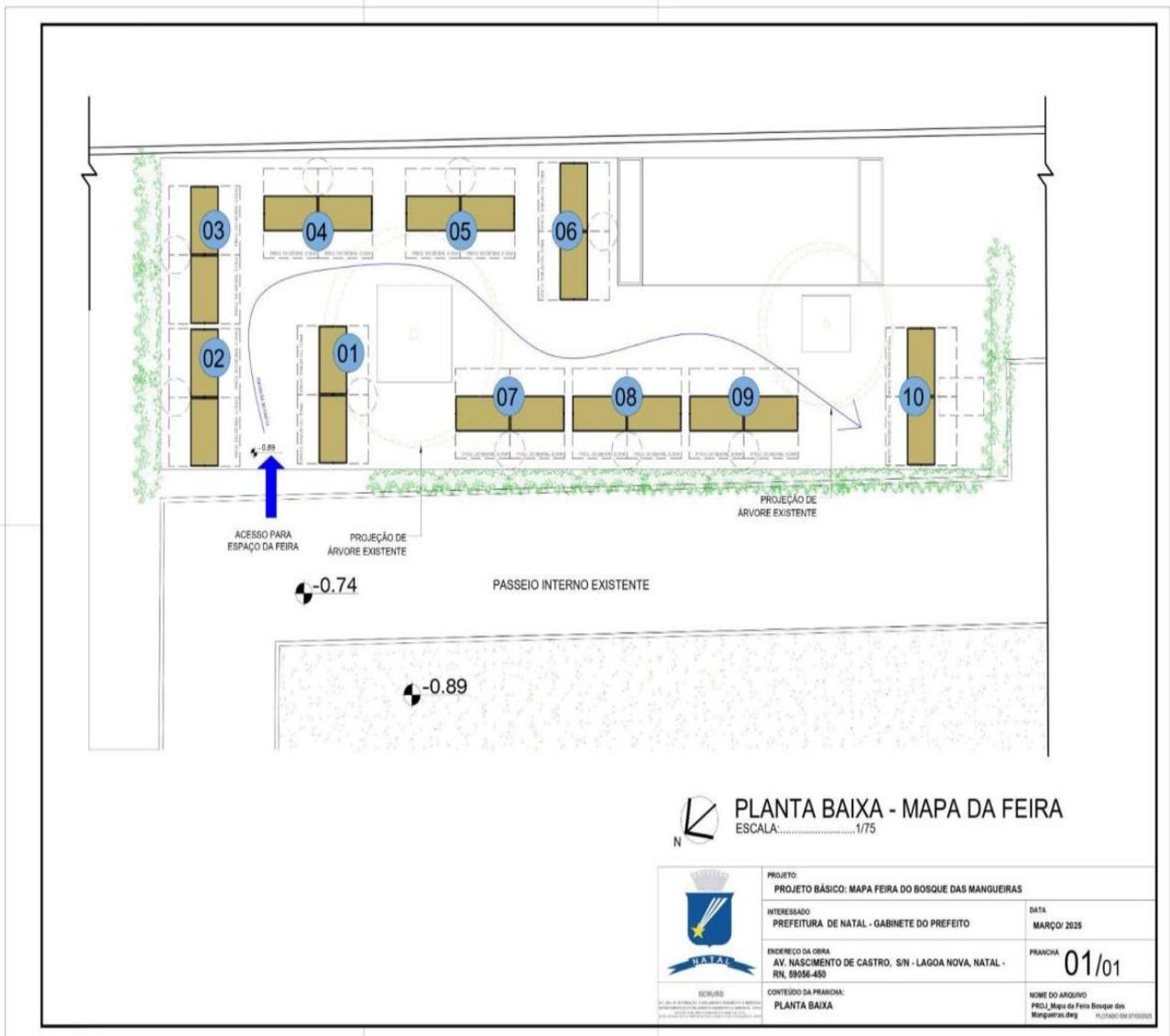
13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela SEMURB.

13.3. Os selecionados deverão participar de cursos de capacitação oferecidos pela Semurb no Bosque das Mangueiras.

Thiago de Paula Nunes Mesquita

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

*Republicado por incorreção





ANEXO II

Crêterios de Seleção

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Produtores de Gramorezinho e Planalto	Produtores de hortifrutis orgânicos das comunidades de Gramorezinho e Planalto	3 pontos
Regularidade cadastral no CAF (por tempo de registro)	Acima de 5 anos	10 pontos
	De 4 a 5 anos	6 pontos
	De 1 a 3 anos	5 pontos
	Menos de 1 ano	3 pontos
Produtos em consonância com diretrizes do Plano de Gestão do Bosque das Mangueiras	Todos os produtos comercializados são orgânicos - Com selo orgânico	10 pontos
	Parte dos produtos comercializados possuem selo orgânico.	5 pontos
	Não possui selo orgânico, mas apresenta comprovação de produção orgânica	3 pontos
Vulnerabilidade social	Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)	5 pontos
	Idosos	5 pontos
	Pessoas com deficiência	5 pontos
Crêterio de desempate	Em caso de empate, será dada prioridade aos candidatos que atenderem a mais de um crêterio de vulnerabilidade social.	

ANEXO III

Cronograma

EVENTO	DATA
Publicação do edital	01 de abril de 2025
Período de inscrição	01 abril a 14 de abril de 2025
Análise e seleção dos participantes	15 a 16 de abril de 2025
Divulgação do resultado	23 de abril de 2025
Prazo para recursos	24 a 25 de abril de 2025
Divulgação do resultado final	29 de abril de 2025
Pagamento do Preço Público e emissão da Autorização de Uso	30 de abril a 19 de maio de 2025
Previsão de início de feira	24 de maio de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE os autos de infrações Urbanísticas referentes aos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
20231702679	LUIZ CLÁUDIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
20231205500	MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO

Natal, 01 de Abril de 2025.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
20231406859	GUARANY FLORÊNCIO DE ANDRADE
20231439412	IRACEMA MARINHO DE ANDRADE
20231440593	CREUZA MARIA DA SILVA BARRETO
20231275860	PEDRO AVELINO SOBRINHO
20220167770	CLÍNICA SANTA MÔNICA LTDA

Natal, 01 de Abril de 2025

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 56/2025 – GS/SEMTAS, DE 01 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores CARLA MARIA DE ARAÚJO FERREIRA SANTOS – Mat. 73.605-5 e HANDERSON LUIZ DE SOUZA XAVIER – Mat. 72.772-6, como GESTOR e FISCAL, respectivamente, do processo n.º 20250264580 – INSTITUTO NORTE RIO-GRANDENSE DE EDUCAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE – INEAS (Prestação de Serviços cadastramento/entrevista/digitação).
PUBLIQUE-SE.

CUMPRÁ-SE.

Natal/RN, 01 de Abril de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 57/2025 – GS/SEMTAS, DE 01 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e Art. 74, II, parágrafo único da Lei Orgânica do Município e no artigo 92, § 1º da Lei Federal 8.069/1990, RESOLVE:

Art.1º – Destituir a Servidora MARIA SHIRLEY JORGE DE SOUZA FERREIRA DA SILVA, Assistente Social, Mat. 72.319-9, como coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Unidade III e guardiã dos adolescentes acolhidos naquela unidade e em substituição NOMEAR a servidora ANA PAULA MAFRA CAMPELO LACERDA DE BARROS CARNEIRO, Assistente Social, Mat. 72.326-8, para exercer a função de guardiã do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Unidade III.

Art. 2º - Esta Portaria revoga a Portaria Nº 194/2022 – GS/SEMTAS, de 22 de Julho de 2022 e entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Março de 2025.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRÁ-SE.

Natal/RN, 01 de Abril de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº 20240858974

CEDEnte: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

CESSIONÁRIA: CENTRO ESPÍRITA IRMÃOS DO CAMINHO – CEIC

CNPJ: 12.640.991/0001-56

ENDEREÇO: Avenida Praia de Muriú, nº 9150, Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.092-390.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, se tratando de Emenda Parlamentar Federal (Programação SIGTV nº 40810220210006), do direito de uso dos bens móveis a seguir descritos ao CENTRO ESPÍRITA IRMÃOS DO CAMINHO – CEIC.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados da entrega dos bens

DATA DE ASSINATURA: 27 de Março de 2025.

ASSINATURA: YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando Aquisição de Notebooks e impressora. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.
Sady Massud da Cruz-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 021/2025-GS/SEINFRA, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Eletrônico nº: 20230365869 – Dispensa de Licitação, RESOLVE:

Art. 1º – Designar Jéssica Kallyne da Costa Morais Cabral Mat. 72.641-8 Diretora do Departamento de Planejamento (Gestora) e Heloísa Fernandes Montenegro Amares Mat. 73.110-6 (Fiscal), integrantes do quadro técnico desta Secretaria, para Gerenciar e Fiscalizar o Contrato nº 04/2025-SEINFRA – ASOLO Engenharia Ltda., referente a Elaboração de projeto executivo de drenagem, pavimentação e acessibilidade em tecnologia BIM, inclusive orçamento referenciado, memória de cálculo dos quantitativos e cronograma de execução da obra de drenagem e pavimentação dos loteamentos: Santa Inês, Kipanorama, Algimar e Rio Mar, localizados no Bairro Pajuçara, Zona Norte de Natal/RN – Etapa 1 – Contratação dos Projetos Executivos de Engenharia em Metodologia BIM. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO

Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

01º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 041/2024 -

Dispensa Emergencial

Processo nº SEINFRA 20250427080

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: COASTAL Construções e Soluções Técnicas Ambientais Eireli.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 04/05/2025 até 01/09/2025 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa)



dias consecutivos, a partir de 10/04/2025, expirando em 09/07/2025, para os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DOS DISSIPADORES DE ENERGIA E ACUMULADORES DAS CONTRIBUIÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS NA PRAIA DE PONTA NEGRA, BAIRRO PONTA NEGRA, NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 6º, inciso XVII e 111 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Luis Augusto de Gois - Contratada
Natal, 01 de abril de 2025.

11º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 033/2021 (TP 023/2021-SEMOV)

Processo nº 20250408212

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Contratada: Tavares e Sales Engenharia Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 05/06/2025 até 03/09/2025 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 10/04/2025, expirando em 09/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, §1º, II e V c/c §2º da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Diogo Luiz da Silva Tavares - Contratada
Natal, 01 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 065/2025 – STTU/GS, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria n.º 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20250097080, cujo objetivo é aquisição de café e açúcar, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a COMERCIAL J. A. LTDA, CNPJ nº 01.653.918/0001-00;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CÁRITON BRANDÃO ARAÚJO, matrícula nº 73.328-2, na qualidade de gestor, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 067/2025 – STTU/GS, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria n.º 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU - 20231018654, cujo objetivo é a Prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, lavagem e lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos e outros serviços, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de uma rede de empresas credenciadas para atender a demanda dos veículos da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 28.008.410/0001-06

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALEXSANDRO NASCIMENTO BARBOSA, matrícula nº 49.988-9, na qualidade de Fiscal, para substituir o servidor THALLES THIAGO MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 49.988-9, nomeado através da Portaria nº 030/2024 de 06 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de março de 2024, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 003/2025 – STTU

Processo Nº.: STTU-20250046566

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: Primor Comércio de Tintas Produtos e Serviços de Sinalização LTDA, CNPJ nº 57.598.558/0001-38.

Objeto: Aquisição de tintas específicas para realizar a pintura de vias e pontos deficitários de sinalizações.

Valor Global: R\$ 2.721.796,33 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, setecentos e

noventa e seis reais e trinta e três centavos);

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 2021, demais legislações aplicáveis e da Ata de Registro de preço nº 034/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 90.027/2024, de acordo com as cláusulas e condições. Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.156.2-141 – Requalificação em Vias Públicas, Elementos de Despesas 33.90.30 – Material de Consumo, Fonte 17520001 – Sub-Elemento 99.

Data da assinatura: 27/03/2025

Vigência: 28/03/2026

Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
Contratada: Marcelo Dias – Primor Comércio de Tintas Produtos e Serviços de Sinalização LTDA
Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Unidade Setorial de Administração Geral – USAG da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo: STTU-20250437603

Objeto: Aquisição de bobinas para impressão dos comprovantes de agendamentos e senhas. A pesquisa terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, no telefone: (84) 3232-9126 ou solicitar as informações através do e-mail:

usag.sttu@natal.rn.gov.br, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 01 de Abril de 2025

Cáriton Brandão Araújo – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - STTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEL – 20241662417

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEL

Contratada: TÁTICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEL, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais), referente ao processo de pagamento de nota pendente do exercício anterior - 2024, na dotação do elemento de despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64 e do art. 1º, I, do Decreto Federal nº 62.115/68.

Natal, 01 de abril de 2025.

Hermes Câmara de Souza – Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2025 - SEMPLA-SEMAJ

O Secretário Municipal de Planejamento e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor Grupo de Trabalho, para implantar módulo de Compras, no Sistema de Gestão Administrativa e Financeira de Natal, os servidores:

1- Carolina Maria da Silva Barbosa Martins - Matrícula 71.778-9 (Presidente)

2- Sósteny Dantas Pereira - Matrícula 73.310-3 (Membro)

3- Dougliãan Queiroz Oliveira - Matrícula 66.070-0 (Membro)

4- Deisyane de Sousa Leite Noronha - Matrícula 73.060-8 (Membro)

5- Gustavo de Castro Patrício - Matrícula 73.618-0 (Membro)

6- Luciano Silva do Nascimento - Matrícula 07.736-4 (Membro)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATAL, 28 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Planejamento

Brenno Oliveira Queiroga de Moraes

Secretário Municipal de Administração

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 05/2025 – 1ª Chamada

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal - SEMPLA, torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo n.º 20240140615 - Renovação de contratação de empresa especializada para fornecimento de bens em comodato e instalação de serviços de segurança eletrônica contínuos 24/7 (vinte e quatro horas por sete dias), por monitoramento de imagens CFTV, cerca elétrica e sistema de alarme via sensor de barreira para todo o prédio da SEMPLA/ ARSBAN, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de controle e atendimento em caso de sinistros.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados, na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG/SEMPPLA, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN – CEP: 59.025-270, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br).

Mais informações por meio do telefone: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

Natal/RN, 31 de abril de 2025

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPPLA/PMN



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2022
 Processo Nº: 20220196486
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93
 Contratante: Secretaria Municipal de Turismo – SETUR - CNPJ 08.241.747/0009-09
 Contratada: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - Eireli - CNPJ 02.567.270/0001-04
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 23 de maio de 2022. O valor mensal do contrato, após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, é de R\$5.140,79 (cinco mil, cento e quarenta reais e setenta e nove centavos), e o valor global do contrato, após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro é de R\$ 61.689,48 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
 Da Vigência: Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro vigoram a partir de 01/03/2025.
 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de março de 2025.
 REPRESENTANTE DAS PARTES:
 SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS – Secretário Municipal de Turismo – SETUR CONTRATANTE
 JONAS ALVES DA SILVA - Clarear Comércio e Serviço de Mão de Obra - Eireli CONTRATADA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

IX PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN EDITAL nº 004 – PGM/NATAL, 01 de abril de 2025
 LISTAS DEFINITIVAS DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS NA 1ª ETAPA A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, instituída pela Portaria nº 07/2025 – PGM/GAB, Natal, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2025, republicada por incorreção em 27 de fevereiro de 2025, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.804/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.461/2022, TORNA PÚBLICO as LISTAS DEFINITIVAS dos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS), bem como às respostas aos Recursos Impetrados em face do resultado preliminar da 1ª ETAPA do IX Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001 – PGM/NATAL, de 26 de fevereiro de 2025, alterado pela redação do Edital nº 002 – PGM/NATAL, de 17 de março de 2025:

LISTA DE CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESPECTIVAS CLASSIFICAÇÕES NA I ETAPA (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
SEQ.	NOME	IRA ou CRA
1	Allan Jordão de Macêdo	8,77
2	Roberta Leilane Teixeira Lopes	8,55
3	Luan Gomes da Silva	8,25
4	Beatriz Rúbia Sena da Silva	8,06
5	Franklene Ferreira dos Santos	7,93
6	Rhadassa Nayara dos Santos Félix	7,61
7	Jean Nadson Gomes Tenório	7,59

LISTA DE CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESPECTIVAS CLASSIFICAÇÕES NA I ETAPA (VAGAS RESERVADAS – PRETOS/PARDOS)		
SEQ.	NOME	IRA ou CRA
1	Ismara Galdino da Silva	8,40
2	Jeane do Nascimento Custódio	8,29

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DA LISTA PRELIMINAR DA 1ª ETAPA (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
SEQ.	NOME	RESULTADO
1	Deylane Freitas Fontes Júnior	Indeferido(a)

Aurino Lopes Vila
 Presidente da Comissão
 Eros Ferreira de Souto Bentes
 Membro da Comissão
 Lêda Maria Cortez Bonifácio de Souza
 Membro da Comissão

PESQUISA MERCADOLÓGICA.

A Procuradoria Geral do Município do Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.747/0003-05, com sede na Rua Princesa Isabel, Centro, na cidade do Natal/RN, CEP 59.025-400, neste ato representado pelo neste ato representado pelo Procurador-Geral (em substituição legal – Portaria nº 1127/2025-A.P.), Sr. FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES, TORNA PÚBLICO, a realização de Pesquisa Mercadológica, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 12.735/2023, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração.
 O objeto da pesquisa

A pesquisa tem como objetivo aquisição de utensílios de copa e cozinha. As empresas interessadas deverão enviar suas manifestações de interesse e propostas orçamentárias, conforme descrição na tabela abaixo no prazo de três (3) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso no Diário Oficial do Município (DOM). As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail pgm.sag@natal.rn.gov.br, ou em caso de dúvidas, o contato pode ser realizado por meio do ramal (84) 3232-8875, no horário de 8h00min às 15h00min.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Faca de mesa (tipo serra) - Altura: 2,8mm, comprimento: 21cm peso: 15g	Unidade	48
02	Garfo de mesa em inox - Largura: 20,7cm altura: 3,8cm profundidade: 45,2cm	Unidade	48
03	Colher café - Dimensões produto (compr. X larg. X alt.)109X 26x 14 mm. espessura2,0 mm.	Unidade	48
04	Prato raso 30cm - porcelana branca	Unidade	48
05	Prato de sobremesa - porcelana branca - 19cm	Unidade	48
06	Saleiro inox - Altura: 6 cm, comprimento: 10 cm, largura: 8 cm	Unidade	04
07	Garrafa de café em inox capacidade: 1,9litros - dimensões do produto (a x l x p): 38,5cm x 13,5cm x 16,5cm	Unidade	08
08	Bandejas em inox – tam 40x30	Unidade	06
09	Travessas em inox - dimensões do produto38x27x3,5	Unidade	06
10	Potes de vidro com tampa para café e açúcar - 1000ml	Unidade	08
11	Xícara grande com pires - porcelana branca - altura 6,5 cm, capacidade em volume 200 ml	Unidade	48
12	Xícara pequena com pires -porcelana branca - capacidade em volume 75 ml	Unidade	48
13	Colher de suco em inox - comprimento: 30,7 cm , largura da colher: 3,30 cm	Unidade	04
14	Jarra de suco em inox com tampa 1l - dimensões aproximadas da embalagem (cm) : 13,2x11,5x15cm	Unidade	04
15	Suporte de esponja de pia em inox,- comprimento x largura x altura: 20 cm x 9 cm x 13,5 cm	Unidade	04
16	Espatula para bolo em inox - dimensões do produto – altura3,7cmdimensões do produto, profundidade 27,2cm	Unidade	04
17	Espatula para patê em inox - comprimento e largura: 13,5 x 1,7 cm	Unidade	04
18	Açucareiro em inox com tampa - diâmetro: 8,6 cm, altura: 6 cm, capacidade: 253g	Unidade	04
19	Avental de tecido na cor preta com bolso - tamanho único, largura 60, comprimento 90	Unidade	08
20	Escorredor de louça cor preta - dimensões: 31,5p x 47,5l x 14,8a centímetros	Unidade	04
21	Jarra de água de vidro com tampa 1 litro	Unidade	04
22	Peneira inox média altura: 10 cm, largura: 18 cm, comprimento: 31 cm	Unidade	04
23	Tábua para cortar frutas	Unidade	04
24	Pano de bandeja - Tam: 40x30	Unidade	10
25	Pano de travessa - Tam: 38x27x3,5	Unidade	10
26	Porta-guardanapos - Comprimento x largura x altura 11.6 cm x 3.3 cm x 8.6 cm	Unidade	04
27	Varal portátil de chão inox - Dimensão aberto: altura: 87cm; largura: 50cm; comprimento: 143cm. Dimensão fechado: altura: 07cm; largura: 50cm; comprimento: 112cm.	Unidade	02
28	Faca de cozinha 10 poelgadas - Comprimento: 39 cm (lâmina 26,1 cm / cabo 15,1, cm) largura: 2,3 cm x altura: 5,5 cm.	Unidade	04
29	Taças multiúso buffet 300ml - em vidro de alta qualidade, resistente, durável e fácil de limpar.	Unidade	48
30	Cafeteira automática – 6 L, dimensões (c x l x a) embalagem: 65 x 38 x 44 (cm) dimensões (c x l x a) produto: 36 x 29 x 63 (cm) . Marca de referência: marchesoni.	Unidade	04
31	Liquificador, capacidade: 2,7 L.	Unidade	03
32	Torradeira tipo grill, acabamento em inox chapa com abertura de até 180º	Unidade	05
33	Chaleira elétrica 1L inox	Unidade	02
34	Garrafa térmica inox 1 litro material: plástico, capacidade: 1,0l. Isolamento térmico: ampola de vidro. Conservação térmica (quente): 6h, cor: preta	Unidade	04
35	Porta talher com tampa 30 cm de comprimento, 35,9 cm de largura e 5,2 cm de altura.	Unidade	04
36	Borrifador 500 ml	Unidade	20
37	Coador de flanela marchesoni nº 2 6 lt - 21 x 22	Unidade	50
38	Colher de mesa -inox tamanho: 19,5 cm	Unidade	48
39	Faca pão serra - inox	Unidade	04

- a) Papel timbrado da empresa;
- b) Dados administrativos e financeiros da empresa (CNPJ), Razão Social e/ou Nome Fantasia, Endereço completo, telefone, dados bancários, entre outros);
- c) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da sua apresentação;
- d) Identificação dos itens, com especificações, quantidades e marca.



FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 129/2025 – GP/FUNCARTE DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a ASSOCIACAO DE JUVENTUDES CONSTRUINDO SONHOS, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte- 20250202754

1 - Danielle Cristina Vasconcelos de Brito – Mat. 73.079-1

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 73.605-8;

3 - Marcio Pereira da Silva – Mat. 73.566-2

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 01 de abril de 2025

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 127/2025 – GP/FUNCARTE DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 76/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ALINE REIS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.019.000/0001-90, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250375020

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 76/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ALINE REIS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.019.000/0001-90, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250375020

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 01 de abril de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 128/2025 – GP/FUNCARTE DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 40/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.088.013/0001-88, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20250173258

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 40/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.088.013/0001-88, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20250173258

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 01 de abril de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 130/2025 – GP/FUNCARTE DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 49/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ASSOCIACAO CULTURAL DO SOL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.407.379/0001-02, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250239283

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 49/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ASSOCIACAO CULTURAL DO SOL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.407.379/0001-02, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250239283

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 01 de abril de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso III, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.*

Nº do processo: Funcarte- 20250210676

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: CINTHIA LOPES CARDOSO

Objeto: contratação de “CINTHIA LOPES CARDOSO” como JURADO para compor a Comissão Julgadora da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 1/2025 – SELEÇÃO DE REI, RAINHA DO CARNAVAL, CORNETEIRO, COORDENADOR, ESCOLHA DO FIGURINISTA E APOIO FINANCEIRO AOS INTEGRANTES QUE COMPORÃO O REINADO DE MOMO NO CARNAVAL 2025. conforme item 7.2 desta Seleção.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL

Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Natal/RN, 18 de fevereiro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

*Republicado por incorreção

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2025

Nº do processo: Funcarte-20250173258

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA

Objeto: contratação da empresa BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.088.013/0001-88, para apresentação musical da banda Grafith, na programação do evento Carnaval de Natal, que acontecerá no Ginásio Mun. Nélio Dias, situado na Av. Guararapes, s/n, Lagoa Azul, Natal/RN, no dia 01 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Vigência: será até 30 de abril de 2025

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2025

Nº do processo: Funcarte-20250239283

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ASSOCIACAO CULTURAL DO SOL

Objeto: contratação da empresa ASSOCIACAO CULTURAL DO SOL, inscrita no CNPJ Nº 10.407.379/0001-02, referente apresentação musical da ORQUESTRA GREIOSA E FELIPE CORDEIRO, na programação do evento “Baile das Kengas”, que acontecerá dentro da programação do Carnaval em Natal, no Palco do Centro Histórico, próximo à Praça 7 de Setembro, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 02 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500-0000;

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: será até 30 de abril de 2025

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

ASSOCIACAO CULTURAL DO SOL

EXTRATO DE CONTRATO Nº XXX/2025

Nº do processo: Funcarte-20250375020

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ALINE REIS PRODUÇÕES LTDA

Objeto: contratação da empresa ALINE REIS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.019.000/0001-90, para apresentação da cantora Aline Reis e banda, na programação do evento Esperança Folia, que acontecerá na Av. Pernambuco, Cidade da Esperança, Natal/RN, no dia 12 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Kleber Fernandes.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Vigência: será até 30 de JUNHO de 2025

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

ALINE REIS PRODUÇÕES LTDA



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20250375020

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: ALINE REIS PRODUCOES LTDA

Objeto: contratação da empresa ALINE REIS PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.019.000/0001-90, para apresentação da cantora Aline Reis e banda, na programação do evento Esperança Folia, que acontecerá na Av. Pernambuco, Cidade da Esperança, Natal/RN, no dia 12 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Kleber Fernandes.

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Classificação da Despesa:

Natal/RN, 28 de março de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/2025

É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Lei nº 13.303/2016 - Artigo 29º, Inciso II, e Artigo 26º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBANA, conforme parecer exarado no processo.

Nº DO PROCESSO: 20250185922

OBJETO: Contratação de empresa para publicações de atos administrativos como balancetes, anúncios, notas, avisos ou editais de licitações e outros de interesse da URBANA – Companhia de Serviços de Urbana de Natal em jornal diário de grande circulação no estado/RN, jornais de grande circulação nacional e no Diário Oficial da União.

NOME DO CREDOR: SEC Publicidade Ltda-CNPJ: 08.381.234/0001-38

ENDEREÇO: Avenida Prudente de Moraes, 744 - Sala 1109 - Tirol - Natal/RN - CEP 59.020-510

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Atividade: 17.10.15.122.0001.2-296 - Manutenção e Funcionamento da URBANA

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 01- Assinaturas de Periodicos e Anuidades

Fonte: 15000000

Anexo: 1

Reduzido: 13403

VALOR TOTAL: R\$ 28.440,00(vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais.)

Natal, 27 de março de 2025

Alvamar Silva do Vale-Diretor Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 002/25

PROCESSO ELETRONICO: 20250185922

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

CONTRATADO: SEC Publicidade Ltda-CNPJ: 08.381.234/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa para publicações de atos administrativos como balancetes, anúncios, notas, avisos ou editais de licitações e outros de interesse da URBANA – Companhia de Serviços de Urbana de Natal em jornal diário de grande circulação no estado/RN, jornais de grande circulação nacional e no Diário Oficial da União

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBANA – RILC/URBANA, publicado no Diário Oficial do Município do Natal/RN – DOM em 06 de dezembro de 2019, Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e suas alterações, e ao estabelecido no respectivo Edital e Anexos, aos termos da proposta vencedora

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 01 (hum) ano do período de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16, a vigência deste contrato poderá ser renovada até o prazo máximo de 05(cinco) anos.

Código de Atividade: 17.10.15.122.0001.2-296 - Manutenção e funcionamento da Urbana

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa jurídica

Sub-Elemento: 01 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades

Fonte: 15000000

Anexo: 1

Reduzido: 13403

VALOR: valor do presente CONTRATO é de R\$ 28.440,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais) não havendo nenhum compromisso da CONTRATANTE em atingi-lo, caso a compra/serviço não sejam executados.

.DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 31 de março de 2025

ASSINATURAS:URBANA: Alvamar Silva do Vale

CONTRATADO: Gilvan Araújo Lopes

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE:

VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA

CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO:

VEREADOR HERBERTH SENA.

LEI PROMULGADA Nº 812/2025

Institui o Banco de Dados Municipal de Proteção da Criança e do Adolescente, no âmbito do Município de Natal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo Artigo 238, § 9º da Resolução nº 532/24 – Regimento Interno – PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no âmbito do Município de Natal a lei de preservação do direito da criança e do adolescente, mediante o cadastro de pessoas condenadas pelo crime de pedofilia, por sentença transitada em julgado.

Art. 2º O Banco de Dados ficará sob o sigilo e responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, que também será responsável pela criação, atualização e acesso à informação, observados os limites e critérios desta lei.

Art. 3º O cadastro deverá conter dados pessoais, idade, foto e endereço do indivíduo, além do relato das circunstâncias do ato criminoso praticado.

Art. 4º Os dados serão disponibilizados por sistema, mediante acesso restrito, controlado e identificado às Polícias e Delegacias Especializadas, Ministério Público, Poder Judiciário e demais autoridades conforme regulamentação.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor 120 dias da data da sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 31 de março de 2025.

Eriko Jácome - Presidente

Kleber Fernandes - Primeiro Secretário

Camila Araújo - Segunda Secretária

PORTARIA Nº 0299/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor JOÃO BEZERRA DA COSTA NETO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, Lotado no Gabinete do Vereador Fúlvio Saulo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de abril de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0300/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear HELENIZA ALANA PINHEIRO LOPES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, no Gabinete do Vereador Fúlvio Saulo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de abril de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0301/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor LUIZ ANTÔNIO CLEMENTINO BARBOSA, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, lotado no Setor de Assistência às Comissões Parlamentares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de abril de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0302/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 ,

RESOLVE:



Art. 1º - Nomear FERNANDA LUIZA DE CASTRO AZEVEDO, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, no Setor de Assistência às Comissões Parlamentares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de abril de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0303/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor GUSTAVO MARCOS DA SILVA CABRAL NASSER, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, lotado na Coordenadoria de Comunicação Institucional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de abril de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0304/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA GABRIELA DE ANDRADE CORDEIRO, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, na Coordenadoria de Comunicação Institucional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de abril de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0305/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear REJANE CASTRO DA SILVEIRA FERREIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, no Gabinete do Vereador Herberth Sena.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de abril de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Natal, situada à rua Jundiá, nº 546, Tirol, Natal/RN, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de chaveiro e carimbo, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal de Natal torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: acmnat@yahoo.com.br, como também apresentar proposta de preço, até às 14h do dia 07/04/2025, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Natal/RN, 01 de abril de 2025. Mícarla Vanessa Xavier da Costa Silva – Diretora do Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia E Logística.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO Nº 010/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, CNPJ: 08.456.899/0001-63;

CONTRATADO: MINERAÇÃO CUNHA COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 70.142.310/0001-26;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, POR DEMANDA, DE COPOS DE ÁGUA – 200 ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS MODIFICAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO DE ATIVIDADE: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III. VIGÊNCIA: 25/03/2025 A 25/03/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS). NATAL/RN, 25 DE MARÇO DE 2025. ÉRIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA/ CONTRATANTE E DJALMA BARBOSA DA CUNHA JÚNIOR/CONTRATADA.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIÁ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS PORTAS DE VIDROS INSTALADAS EM SUAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL E DO PRÉDIO ANEXO DA PROCURADORIA.

A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.

DEMAIS INFORMAÇÕES E O RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA PODERÃO SER OBTIDOS NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNET@YAHOO.COM.BR, NATAL/RN, 01 DE ABRIL DE 2025. MÍCARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo